



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2400.

DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de uma Escola Municipal”.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **“E.M. PEQUENO APRENDIZ – PROFª MARIA ÂNGELA DE JESUS RODRIGUES”**, a escola localizada na Rua Joaquim Inácio Rodrigues, s/n, centro.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 01º DIA DO MÊS DE JULHO 2021.


PAULO KENJI SASAKI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 01 de julho de 2021.


WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração